



Número: **0003628-21.2018.4.03.6119**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **30/11/2018**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Objeto do processo: **BENS SEM DESTINAÇÃO (ID 40359370 fl.6/8)**

BENS SEM DESTINAÇÃO (ID 40359385 fl.11/13).

PRESCRIÇÃO:

- Hui: **07/11/2036 (id. 52095088).**

-Ling: **07/11/2036 (id. 52095092).**

- Pingyi: **07/11/2036 (id. 52095093).**

- Suyi: **07/11/2036 (id. 52095095).**

- Shifeng: **07/11/2036 (id. 52095098).**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)			
SUYI QIU (REU)			
LING YONGKUNG (REU)			
HUI LIN (REU)			
PINGYI LAN (REU)			
SHIFENG SHI (REU)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25314 7369	07/06/2022 16:02	Edital	Edital

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0003628-21.2018.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: SUYI QIU, LING YONGKUNG, HUI LIN, PINGYI LAN, SHIFENG SHI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos os que virem ou tiverem notícia do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que tramitam, perante este Juízo e Secretaria, os autos da Ação Penal nº 0003628-21.2018.4.03.6119, figurando como ré **SUYI QIU, chinesa, casada filha de Tsang Qi Qiu e de Jia Xu Li, nascida aos 15/04/1987, portadora do Passaporte E47607790/REP/CHIA**, cujo paradeiro atual é incerto e não sabido, denunciada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em 16/10/2020, como incurso no crime previsto nos Artigos 334-A, §1º, inciso II e § 3º c.c. Art. 14, inciso II, todos do Código Penal, c.c. Art. 2º, § 1º, da Lei 8.176/1991. E, como não foi possível localizar a ré para citação pessoal, pelo presente edital fica a mesma **CITADA** para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, devendo, para tanto, constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, hipótese em que será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa, conforme artigo 396-A, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal a expedição do presente EDITAL, com fundamento no artigo 3614 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Aos 7 de junho de 2022, eu, Cláudia Rodrigues Almeida, RF 8485, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

GUARULHOS, 7 de junho de 2022.



MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Titular

